

Objeto	Taxa (euros)
8 — Fornecimento de plantas topográficas, plantas do Plano Diretor Municipal e plantas de loteamento nas escalas existentes:	
a) Formato A4	2,90
b) Formato A3	4,55
9 — Fornecimento de ortofotomapas:	
a) Formato A4	7,95
b) Formato A3	10,85
10 — (Revogado.)	
11 — (Revogado.)	
12 — (Revogado.)	
11 — Publicações em <i>Diário da República</i> (custo efetivo da publicação)	variável
12 — Publicações em Jornais (custo efetivo das publicações)	variável

310367233

Aviso n.º 3932/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de março de 2017 e usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigos 280.º e 281.º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de novo pedido, foi autorizada, a prorrogação da licença sem remuneração por mais 11 meses, ao colaborador Carlos Alberto Melo Coelho, com efeitos a partir do dia 20 de abril do corrente ano.

21 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

310367177

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 3933/2017****Consolidação de Mobilidade Intercarreiras**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99.º-A aditado à LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, inserida no artigo 270.º da LOE de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, por meu despacho, exarado a 31 de janeiro de 2017, reportando todos os seus efeitos à data de 1 de fevereiro de 2017, de Maria da Encarnação Miguel Fernandes Cordeiro, da carreira e categoria de Assistente Técnico, que consolida a mobilidade na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Serviço Social, mantendo-se o exercício de funções nos serviços de Habitação e Ação Social da Divisão Sociocultural, ficando integrada na 2.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.*

310367574

MUNICÍPIO DE OVAR**Aviso n.º 3934/2017**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no âmbito do recurso à reserva de recrutamento e por despacho do Presidente da Câmara de 01 de março de 2017, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 13 de março de 2017, Belkys Nunes Cardoso, na categoria de assistente operacional para a divisão de educação com a remuneração mensal de € 557,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

14 de março de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Domingos Manuel Marques da Silva*.

310365613

MUNICÍPIO DE REDONDO**Aviso n.º 3935/2017****Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito e da Vila de Redondo**

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Redondo tomada em reunião ordinária de dia 22 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal tomada por deliberação de dia 15 de fevereiro, foram aprovadas, após o decurso do período de discussão pública e emissão do parecer do I.H.R.U. as Operações de Reabilitação Urbana de Redondo e de Montoito. Mais, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que as Operações de Reabilitação Urbana são sistemáticas e que o programa estratégico e demais elementos do processo podem ser consultados na página eletrónica do Município de Redondo em www.cm-redondo.pt e também no Balcão de Atendimento, Edifício dos Paços do Concelho, entre as 9 h 00 e as 16 h 00.

20 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Rega Matos Recto*.

310415558

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Aviso (extrato) n.º 3936/2017****Suspensão total do Plano de Pormenor da Zona das Rãs**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso torna público, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, que a Assembleia Municipal de Santo Tirso, em reunião do dia 23 de fevereiro de 2017, deliberou aprovar a proposta de suspensão total do Plano de Pormenor da Zona das Rãs e as respetivas medidas preventivas.

A deliberação municipal, a planta de delimitação e as medidas preventivas, são objeto de publicação no *Diário da República*, encontrando-se disponíveis para consulta na página da Internet da Câmara Municipal, em www.cm-stirso.pt, ou nesta Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

7 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

Deliberação**Suspensão total do Plano de Pormenor da Zona das Rãs**

Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 22 de setembro, declara-se que a Assembleia Municipal de Santo Tirso, em reunião do dia 23 de fevereiro de 2017, deliberou aprovar a proposta de suspensão total do Plano de Pormenor da Zona das Rãs e as respetivas medidas preventivas.

A suspensão vigorará até à entrada em vigor da alteração ao PDM que incide sobre a área objeto de suspensão e pelo prazo máximo de dois anos.

Santo Tirso, 10 de março de 2017. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Rui Carlos de Sousa Ribeiro, Dr.*

Medidas preventivas

Por motivos de suspensão do Plano de Pormenor da Zona das Rãs (PPZR), são estabelecidas medidas preventivas, conforme disposto no n.º 7 do artigo 126.º do DL 80/2015, que têm como objetivo evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes, que possam limitar, comprometer ou onerar as propostas contidas na Alte-